



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2022

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS** e **LUIS ANTONIO CAMARGO DA SILVA TRANSPORTE**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea b, na nova Lei de Licitações, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em 4,84% em sentido estrito, com base no índice utilizado para reajustar os impostos municipais na data base de 24/05/2024, o reajuste da seguinte linha, de acordo com o índice INPC, previsto no Decreto municipal n.º 3666/2023.

Linha 10 - passará para R\$ 6,49

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2071 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – MDE –
544 – 3390.39.00.00.00.00.1500.0020

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 20/03/2026.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
Contratante

LUIS ANTONIO CAMARGO DA SILVA TRANSPORTE

CONTRATADA